



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

"Institui o Horário de Expediente da Câmara Municipal de Manoel Viana".

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o horário de expediente da Câmara Municipal de Manoel Viana:

I - Na segunda - feira, a Câmara funcionará das 7:00 às 13:00 horas e das 16:00 às 21 horas devido a Sessão Ordinária.

II - De terça à sexta - feira a Câmara funcionará das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução de Mesa nº 036, de 04 de julho de 2006, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2011.


Ver. RUBE CONSI
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 23/09/2011


Ver. GIOVANI GONÇALVES
Secretário